

**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2.025
PROCESSO Nº. 160/2.025**

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do inc. I e da alínea f) do inc. III do art. 74, combinado com art. 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2.025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e bomba de insulina para atendimento de Ordem Judicial (Autosuture), **cuja a contratada é a empresa AUTOSUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº01.645.409/0003-90**, no valor total de R\$122.005,00 (cento e vinte e dois mil e cinco reais), conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 13 de outubro de 2.025.

HUMBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

